



DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS

REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO Nº 201800114347

CERTIDÃO

Conforme estabelecido no art. 64, inciso I, da Resolução nº 303/2019, em 20/08/2022 foi comunicado o percentual da Receita Corrente Líquida - RCL a ser observado a partir de 1º de janeiro do exercício 2023 **(3,0736%)**.

Considerando a concessão de liminar em MS nº 202300143282, referendada pelo Pleno deste Tribunal na sessão de 04/10/2023, CERTIFICO que o Estado de Sergipe, inserido no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, encontra-se **REGULAR** com o depósito mensal obrigatório da parcela de que trata o art. 101 do ADCT, sendo repassados recursos no valor de **R\$ 190.804.921,01** relacionados ao exercício 2023 (jan./2023 a nov./2023) conforme abaixo:

PERÍODO	VALOR
jan/2023	16.000.000,00
fev/2023	16.000.000,00
mar/2023	16.000.000,00
abr/2023	16.000.000,00
mai/2023	16.000.000,00
jun/2023	16.000.000,00
jul/2023	18.554.570,77
ago/2023	16.851.523,59
set/2023	21.273.651,53
out/2023	19.062.587,56
nov/2023	19.062.587,56
dez/2023	
TOTAL	190.804.921,01

Aracaju, 12 de dezembro de 2023.

João José da Silva
Analista Judiciário/Contabilidade
Chefe da Divisão de Processamento e Cálculos
Mat. 16648